



**DECRETO nº 1.918**, de 02 de maio de 2019.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 946,72 (novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 946,72 (novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0028.0845.0000.0008 – RESTITUIÇÃO SALDOS DE CONVÊNIOS-CONVÊNIOS UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.33.20.93.00.00.00.00.4295 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. ....	R\$	946,72
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>946,72</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 4295 - REFORMAS DE UBS, UBPSF, CAPS.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>946,72</b>
---	------------	---------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 02/05/2019.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 02/05/2019.